



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! nº 0066286-88.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 71/2017
Comarca: MANGUEIRINHA
65ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 3.10.2017
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juízes Auxiliares: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins; - Dr. Rafael de Araujo Campelo; - Dr. Lucas Martins de Toledo; - Dr. Sérgio Luiz Kreuz; - Dr. Luiz Gustavo Fabris.
Assessoria Correccional: - Caio Cassou Junior; - Danilo Henrique de Oliveira; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juíza Titular: - Dra. Tatiana Hildebrandt de Almeida Data da assunção: 17.7.2015 Data de Saída: 29.8.2017; Juíza anterior: Dra. Aneiza Vanessa Costa do Nascimento Data de saída: 28.5.2015;
Juíza Substituta: - Dra. Paula Michelle da Silva Data da assunção: 31.5.2016.
Chefe de Secretaria/Escrivão: - Celson Christian Stevens Data de assunção: 5.4.1999;
Endereço do Fórum: Rua Dom Pedro II, 1033, Centro, 85540-000, 46-999400710, cest@tjpr.jus.br ;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	SILVANE DA SILVA	Analista Judiciário
2	BRUNO BENITZ BLESSA	Técnico Judiciário
3	MICHELLI DE SOUZA ZANON	Técnico Judiciário
4	SUELEN FARINA	Técnico Judiciário
5	LAERTES VINICIUS BRIGNONI JOCOSKI	Técnico Judiciário
6	DAIANE APARECIDA CAMARGO	Técnico Judiciário
7	JACKSON LUIZ DUARTE	Técnico Judiciário
8	ANNA LETICIA MANELLI DIETRICH	Estagiária de Graduação
9	MILLENA LOISE PAGNUSSATTI	Estagiária de Graduação
10	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	Estagiário Voluntário
GABINETE		
1	Tatiana Oliveira Nascimento de Almeida	Assistente de Juiz
2	Gabriela Del Sent Fonseca	Assistente de Juiz
3	Thalyta Damer de Oliveira	Estagiária de Graduação
4	Isadora Zorzan Zanon	Estagiária Voluntária
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	ILDO PINHEIRO	Oficial de Justiça
2	ANTONIO FILHO DOS SANTOS	Oficial de Justiça

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador.

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- COMPUTADORES: 4;
- MONITORES: 8;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- IMPRESSORAS: 1;
- SCANNERS: 0;

Secretaria:

- COMPUTADORES: 10;
- MONITORES: 20;
- IMPRESSORAS: 3;
- SCANNERS: 4;
- PROTOCOLIZADORES ELETRÔNICOS: 0;

- Sala de Audiência;

- COMPUTADORES: 1;
- MONITORES: 2;
- IMPRESSORAS: 0;
- SCANNERS: 1;
- EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS: 1 (INCOMPLETO);

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
255	1.856	36	16	0

2.1.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias. Regularizar;

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001283-08.2017.8.16.0110	2129	ExtiEx	30	DECORRIDO PRAZO DE GLACI MARIA SERPA MALHARIA - EPP

2.1.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 3 (três), a mais antiga com data de 29.9.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 27.9.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 3 (três) ao Distribuidor, todos com data de 2.10.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 43 (quarenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 10.12.2010. REGULARIZAR e atentar doravante.

2.1.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR

:: Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Cível de Manguelrinha Data: 03/10/2017 09:09 Expira em: 60 min [Processo](#) [Histórico](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	6
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	6

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- ENVIADAS: Constatado 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 6

« Pg. 1 »

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
24/01/2017	Carta Precatória	0000097-86.2013.8.16.0110	0000271-17.2017.8.16.0123	Juizado Especial Cível de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Cível de Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado
06/06/2017	Carta Precatória	0000269-23.2016.8.16.0110	0002621-75.2017.8.16.0123	Juizado Especial Cível de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Cível de Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado
25/07/2017	Carta Precatória	0000906-71.2016.8.16.0110	0008320-23.2017.8.16.0131	Juizado Especial Cível de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Cível de Pato Branco - Pato Branco	Recebida pelo Deprecado
07/08/2017	Carta Precatória	0001267-54.2017.8.16.0110	0002289-25.2017.8.16.0183	Juizado Especial Cível de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Cível de São João - São João	Recebida pelo Deprecado
10/08/2017	Carta Precatória	0000318-30.2017.8.16.0110	0001629-85.2017.8.16.0068	Juizado Especial Cível de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Cível de Chopinzinho - Chopinzinho	Recebida pelo Deprecado
23/08/2017	Carta Precatória	0000518-37.2017.8.16.0110	0001744-09.2017.8.16.0068	Juizado Especial Cível de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Cível de Chopinzinho - Chopinzinho	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

ORIENTAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 65 (sessenta e cinco) audiências realizadas;
- 8 (oito) audiências canceladas;
- 14 (catorze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 10.11.2017;

b. Conciliação:

- 809 (oitocentos e nove) audiências realizadas;
- 77 (setenta e sete) audiências canceladas;
- 34 (trinta e quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 18.12.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001191-40.2011.8.16.0110, 0000660-75.2016.8.16.0110 e 0000899-55.2011.8.16.0110.

ORIENTAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR.

- Constatam-se 4 (quatro) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 26.9.2017.

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise	Agrupador ▲
26/09/2017 09:14	0001217-28.2017.8.16.0110 PJEC	2114	DECISÃO	Sim	Ana Paula Sartor		
26/09/2017 09:41	0001366-24.2017.8.16.0110 PJEC	2152	DECISÃO	Sim	Ana Paula Sartor		
27/09/2017 18:46	0000841-42.2017.8.16.0110 PJEC	2034	DECISÃO	Sim	Ana Paula Sartor		
03/10/2017 09:26	0000558-19.2017.8.16.0110 PJEC	1986	DECISÃO	Sim	Ana Paula Sartor		

ORIENTAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001611-40.2014.8.16.0110, 0000585-70.2015.8.16.0110 e 0000963-89.2016.8.16.0110.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
92	801	3	12	9

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para “análise de juntada”, pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 3 (três), sendo o mais antigo com data de 1.10.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 6 (seis);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 2 (dois) ao Distribuidor, ambos com data de 3.10.2017;
- 12 (doze) à Delegacia, sendo o mais antigo com data de 9.5.2017.

Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido;

- 20 (vinte) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 4.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) às Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 15 (quinze) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 23.5.2016

REGULARIZAR e atentar.

2.2.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

:: Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Criminal de Mangueirinha Data: 03/10/2017 Q Processo H Histórico ? Ajuda X Sair
09:41 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Mandado	0	0	0	0	1
Total	0	0	0	0	4

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas
Mesa do Escrivão Criminal					
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0	
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A Secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
25/05/2016	Carta Precatória	0001045-57.2015.8.16.0110	0002242-71.2016.8.16.0123	Juizado Especial Criminal de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Criminal de Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado
09/02/2017	Carta Precatória	0001743-29.2016.8.16.0110	0000642-78.2017.8.16.0123	Juizado Especial Criminal de Mangueirinha - Mangueirinha	Juizado Especial Criminal de Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado
25/07/2017	Carta Precatória	0001555-36.2016.8.16.0110	0025034-97.2017.8.16.0021	Juizado Especial Criminal de Mangueirinha - Mangueirinha	1º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Não há Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI.

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de decurso de prazo 22.9.2017. **Regularizar. Cita-se:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 1

	Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
	05/09/2017 18:28	22/09/2017 00:25	05/09/2017 18:34		0000969-67.2014.8.16.0110	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação para Audiência

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 104 (cento e quatro) audiências realizadas;
- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 33 (trinta e três) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 23.11.2017;

2.2.11. Conclusões:

- 22 (vinte e dois), todos com data de remessa 2.10.2017;

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001219-03.2014.8.16.0110, 0000738-06.2015.8.16.0110

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 5 (cinco) registros não encerrados, dentre as quais:

- 1 (um) "eletroeletrônicos diversos". Processo analisado nº 0001291-87.2014.8.16.0110. Apreensão nº 28727/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "Juizado". Auto de apreensão não foi vinculado.

Regularizar e observar doravante;

- 1 (uma) "arma branca". Processo analisado nº 0001549-92.2017.8.16.0110. Apreensão nº 83094/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

interna "Cofre da Vara Criminal". Auto de apreensão não foi vinculado.
Regularizar e observar doravante.

DETERMINAÇÕES:

- Deverá a Secretaria cadastrar todas as apreensões junto ao SNBA (sistema Nacional de Bens Apreendidos);
- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;**
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 18 (dezoito) transações penais ativas. Processo analisado: 0001276-84.2015.8.16.0110. Transação não está devidamente cadastrada. Não consta informações sobre o cumprimento da medida. **Justificar e regularizar o status de cumprimento.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 21/01/2016
Data de Término Efetiva:
Quantidade de Horas: 48
Entidade Beneficiada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Vaga Alocada: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS) (22 vaga(s) disponível(is))
Quantidade por mês (horas) 16
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento: 21/01/2016

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 48 hora(s)
Total a Cumprir: 48 hora(s)

** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpriu
21/01/2016		48			
Total		48	0		

Adicionar

- 21 (vinte e uma) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001738-12.2013.8.16.0110. Suspensão não está devidamente cadastrada. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados. **DETERMINAÇÃO: todos os termos de comparecimento devem ser juntados mensalmente de forma individualizada. Regularizar e observar doravante;**

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término:
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 28/01/2018

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
Nenhum registro encontrado								

Adicionar

Observação:



- DETERMINAÇÃO:

- Revisar, cadastrar e regularizar todos os benefícios, medidas e suspensões no Sistema Projudi, conforme orientação pessoal;
- Encerrar livro de apresentação mensal e juntar todos os comprovantes dentro das respectivas medidas;

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
4	21	0	9	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias;

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;



2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 9 (nove) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 4.7.2016.
REGULARIZAR e atentar.

2.3.7. Outros cumprimentos - citações e intimações: SITUAÇÃO REGULAR.

:: Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial da Fazenda Pública de Manguelrinha
Data: 03/10/2017 11:06 Expira em: 60 min

Processo Histórico Ajuda Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 0 (zero);

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 31.8.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 2 (duas) audiências realizadas;
 - 0 (zero) audiência cancelada;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) audiência redesignada;
- Não há audiência designada.

b. Conciliação:

- 0 (zero) audiência realizada;

BUSCA POR:
Tipo de Audiência: Audiência de Conciliação
Situação: Movimentadas e não movimentadas
Status da Audiência: REALIZADA
Juízo: Juizado Especial da Fazenda Pública de Mangueirinha
Data Início: 01/01/2014
Data Final: 31/08/2017

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo ▲	Partes	Data Agendada ▲	Data Realizada	Tipo da Audiência	Situação da Audiência
Nenhum registro encontrado					

- 1 (uma) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiência redesignada;
- Não há audiência designada.

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001239-57.2015.8.16.0110, 0001077-28.2016.8.16.0110 e 0000799-27.2016.8.16.0110.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Não há processo concluso ao Juiz Leigo;
- Não há processo concluso ao Juiz Togado;

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Suspensões analisadas nos processos 0001686-11.2016.8.16.0110, 0000419-67.2017.8.16.0110 e 0000997-30.2017.8.16.0110

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0001424-66.2013.8.16.0110 (mov. 150 e 151 - 1 (um) dia, mov. 137 e 138 - 5 (cinco) dias, mov. 102 e 103 - 1 (um) dia), 000565-79.2015.8.16.0110 (mov. 34 e 35 - 1 (um) dia), 0001197-08.2015.8.16.0110 (mov. 76 e 77 - 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000026-45.2017.8.16.0110 (mov. 38 e 39 - 1 (um) dia), 0000028-15.2017.8.16.0110 (mov. 25 e 26 - 1 (um) dia), 0000075-86.2017.8.16.0110 (mov. 23, 24 e 25 - 1 (um) dia), 0000289-14.2016.8.16.0110 (mov. 25 e 26 - 5 (cinco) dias);
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0000997-30.2017.8.16.0110 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0000951-75.2016.8.16.0110 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0001545-55.2017.8.16.0110 (mov. 9 e 10 - 1 (um) dia).

ORIENTAÇÃO: As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando a tal cumprimento.

3.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0001571-97.2010.8.16.0110 (mov. 139 e 140 - 1 (um) dia), 0001407-98.2011.8.16.0110 (mov. 114 e 113 - 1 (um) dia), 0001424-66.2013.8.16.0110 (mov. 125 e 126 - 1 (um) dia), 0000613-72.2014.8.16.0110 (mov. 158 e 159 - 1 (um) dia), 0000613-72.2014.8.16.0110 (mov. 115 e 116 - 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000419-38.2015.8.16.0110 (mov. 83 e 84 - 1 (um) dia), 0001074-73.2016.8.16.0110 (mov. 92 e 93 - 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 0001686-11.2016.8.16.0110 (mov. 34 e 35 - 1 (um) dia), 0000419-67.2017.8.16.0110 (mov. 8 e 9 - 1 (um) dia), 0000997-30.2017.8.16.0110 (mov. 8 e 10 - 1 (um) dia), 0000394-88.2016.8.16.0110 (mov. 149 e 150 - 1 (um) dia).

3.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Observa-se o cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação dentro do prazo, a exemplo: processo nº 0000203-09.2017.8.16.0110, 0000680-32.2017.8.16.0110, 0001074-73.2016.8.16.0110.



3.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, verificou-se o cumprimento de "análise de juntadas" dentro do prazo, a exemplo:

- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL: 0000181-87.2013.8.16.0110 (mov. 103 e 104 - 1 (um) dia), 0001424-66.2013.8.16.0110 (mov. 135 e 136 - 1 (um) dia, mov. 123 e 124 - 1 (um) dia), 0000613-72.2014.8.16.0110 (mov. 121 e 122 - 1 (um) dia), 0001197-08.2015.8.16.0110 (mov. 74 e 75 - 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL: 0000075-86.2017.8.16.0110 (mov. 20 e 21 - 1 (um) dia), 0000319-83.2015.8.16.0110 (mov. 84 e 85 - 1 (um) dia), 0000289-14.2016.8.16.0110 (mov. 22 e 23 - 1 (um) dia);
- JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: 001686-11.2016.8.16.0110 (mov. 29 e 30 - 1 (um) dia);

ORIENTAÇÃO: realizar este ato em prazo máximo de três dias.

3.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000394-88.2016.8.16.0110, 0001424-66.2013.8.16.0110, 0000026-45.2017.8.16.0110, 0001424-66.2013.8.16.0110, 0001197-08.2015.8.16.0110.

3.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados, verifica-se que a remuneração da Juíza Leiga Ana Paula Sartor está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.7. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

3.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

- Há 143 (cento e quarenta e três) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível. **Regularizar e observar doravante;**

- Há 228 (duzentos e vinte e oito) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Criminal. **Regularizar e observar doravante;**



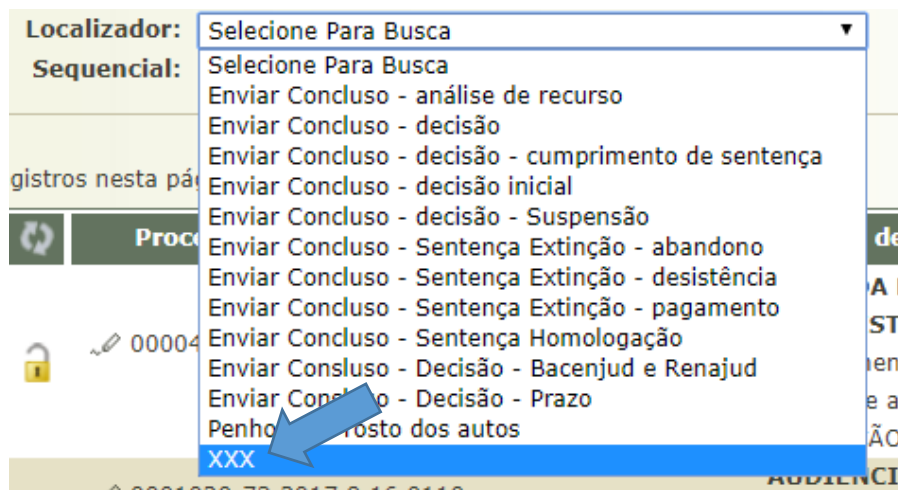
Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

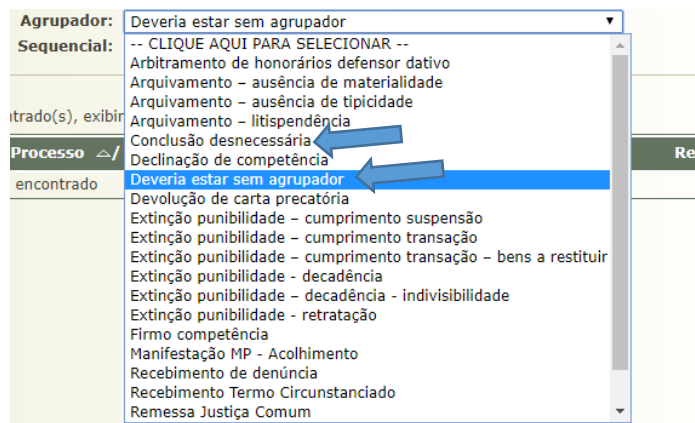
- Há 2 (três) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial da Fazenda Pública. **Regularizar e observar doravante;**

- **Justificar a utilização dos seguintes agrupadores/localizadores;**

- "XXX";



- "Conclusão desnecessária";
- "Deveria estar sem agrupador";



4. DISTRIBUIDOR

4.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

Atualmente utiliza o sistema SCDP.



4.2. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados observou devolução dos expedientes dentro do prazo.

- Processo nº 0000738-06.2015.8.16.0110;

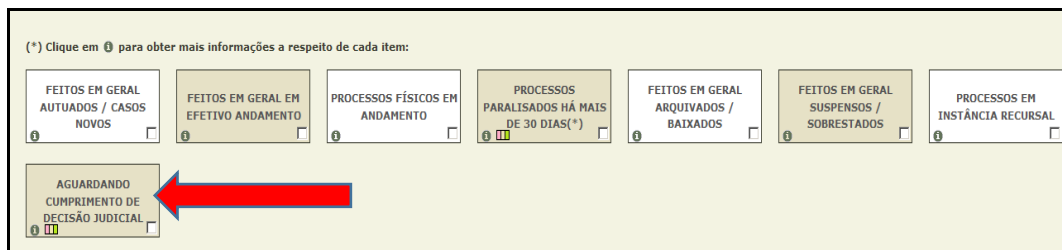
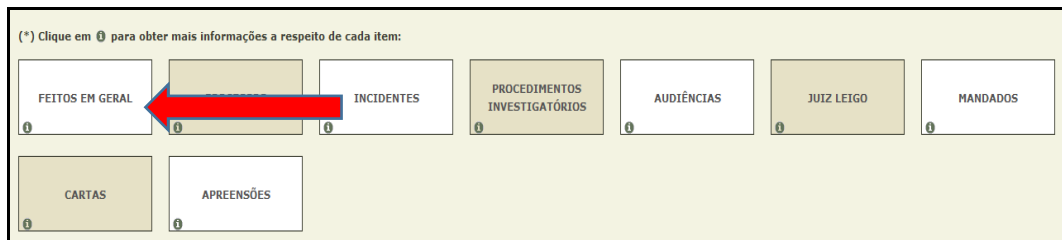
08/03/2016 17:35:30	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) DISTRIBUIDOR	SISTEMA PROJUDI
08/03/2016 17:35:30	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Jackson Luiz Duarte Distribuidor
08/03/2016 15:35:01	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Anotações	Suelen Farina Técnico Judiciário

- Processo nº 0001545-55.2017.8.16.0110;

06/09/2017 15:57:49	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	Jackson Luiz Duarte Distribuidor
06/09/2017 15:53:38	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA PROJUDI
06/09/2017 15:53:38	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Registro de Distribuição	SISTEMA PROJUDI

**5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA**

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.2. Os dados observados e relatados demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

5.3. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.4. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

5.5. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

5.6. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

5.7. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

5.8. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

5.9. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp" em 28.9.2017. Assim, deverá o Chefe de Secretaria observar as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017 e iniciar a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas como meio de intimação processual, a fim de aumentar a eficiência da prestação jurisdicional e diminuir custos, como por exemplo, correspondências;

5.10. Utilizar a ferramenta de intimar o Oficial de Justiça para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

5.11. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. AO JUÍZO

6.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

6.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "**vapm**", responsável pelo processamento das informações.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria para os devidos fins;

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça